

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE



Regulamento para a Eleição/2022 da Diretoria Executiva da ASOFME/RN

O Presidente da Comissão Eleitoral, eleita na assembleia geral realizada dia 18/01/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do § 1º do Art. 13 do Estatuto da ASOFME, torna pública a aprovação do regulamento para a eleição/2022 da Diretoria Executiva da ASOFME/RN.

- 1. O presente regulamento especifica a abertura das inscrições para a eleição aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva da ASOFME, com mandato previsto para o período de 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2025, a ser realizada perante todos os associados da ASOFME.
- 2. Poderá se candidatar ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente da Diretoria Executiva qualquer associado registrado, desde que esteja devidamente regularizado junto a ASOFME, até o último dia de inscrição das chapas concorrentes ao pleito.
- a. A publicação prevista neste artigo, com os candidatos habilitados ao pleito, deverá ser levada à efeito no sítio eletrônico da ASOFME, podendo ainda ocorrer em outros veículos de comunicação do estado do Rio Grande do Norte;
- b. Considera-se regularizado junto a ASOFME o associado que atende aos requisitos previstos no art. 37 do Estatuto da ASOFME.
- 3. É vedado ao associado ocupante de cargo no primeiro, ou no segundo escalão do Governo do Estado a participação em qualquer função da ASOFME, de acordo com o art. 56 do Estatuto Social, sendo, portanto, impedido de se candidatar ao presente pleito eleitoral.
- 4. As inscrições serão realizadas no período compreendido de 07 a 25 de fevereiro de 2022, presencialmente, na sede da ASOFME, localizado à Av. Rodrigues Alves, 90 Tirol, Natal-RN Cep 59020-410, no horário compreendido entre 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados.



- 5. Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar requerimento escrito, conforme Anexo II deste Edital, juntamente com cópia do documento de identidade militar, identificando obrigatoriamente os postulantes aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, além da proposta de gestão para o próximo mandato, caso seja eleito.
- 6. A relação dos candidatos que tiverem as suas candidaturas deferidas pela comissão eleitoral será publicada no sítio eletrônico da ASOFME (www.assofme.com.br) no dia 02 de março de 2022.
- 7. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, ou qualquer associado que verifique o deferimento de 01 (um) ou mais candidatos supostamente irregulares, poderá interpor recurso perante a Comissão Eleitoral, apresentando até o dia 11 de março de 2022, no mesmo local e horário estabelecido para inscrição das candidaturas.
- 8. A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias úteis para responder ao recurso previsto no item anterior, publicando o resultado no site www.assofme.com.br.
- 9. As chapas que tiverem as suas candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas no sítio eletrônico da ASOFME até o dia 21 de março de 2022.
- 10. Os associados elegerão os candidatos a Diretoria Executiva, em votação secreta, conforme prevê o § 1º do Art. 13 do Estatuto da ASOFME, no dia 29 de abril de 2022.
- 11. Os locais de votação serão publicados posteriormente no sítio eletrônico da ASOFME, em instruções complementares.
- 12. A Comissão Eleitoral deverá apurar e publicar no sítio eletrônico da ASOFME o resultado do pleito eleitoral, até o dia 02 de maio de 2022.
- 13. O candidato que se sentir prejudicado deverá impetrar recurso em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado do pleito eleitoral.
- 14. A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso previsto no item anterior, publicando o resultado no sítio eletrônico da ASOFME.
- 15. A homologação do resultado das eleições, com a respectiva indicação dos candidatos eleitos aos cargos da Diretoria Executiva da ASOFME, será publicada até o dia 20 de maio de 2022 no sítio eletrônico da ASOFME ou em outro meio apto a dar devida publicidade do ato, bem como será afixado na secretaria da ASOFME, em local visível e de fácil acesso a todo e qualquer interessado.
- 16. A posse da nova Diretoria Executiva da ASOFME/RN ocorrerá em sessão solene no dia 15 de junho de 2022.
- 17. O Anexo I deste edital refere-se ao cronograma de datas e eventos a serem realizados durante o período do pleito eleitoral para eleger os novos membros da Diretoria Executiva da ASOFME.

Man

- 18. Instruções complementares poderão ser expedidas pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico da ASOFME.
- 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal, RN, 19 de janeiro de 2022.

Nilson Araújo dos Santos – MAJ QOPM Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – Cronograma de Atividades

Data	Atividade
	Inscrição das chapas concorrentes à Diretoria Executiva da ASOFME
07 a 25/02 de 2022	Inscrição das criapas conserventes
02/03 de 2022	Publicação do deferimento das candidaturas
03/03 a 11/03 de 2022	Prazo para interposição de recursos (deferimento ou indeferimento)
21/03 de 2022	Publicação da homologação das candidaturas
29/04 de 2022	Realização das eleições
	Publicação do resultado das eleições
02/05 de 2022	Prazo para interposição de recursos pelos candidatos
03/05 a 05/05 de 2022	Publicação da homologação do resultado das eleições
Até 20/05 de 2022	Publicação da homologação do resultado das eleignos
15/06 de 2022	Posse da nova Diretoria Executiva

Nilson Araújo dos Santos – MAJ QOPM Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CONCORRENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DA ASOFME/RN

	, CPF	, Matrícula nº	, declaro que
reencho os r	equisitos estabelecido	s no edital para eleição da Dire	etoria Executiva da
nandato de 15	de junho de 2022 à 14	as responsabilidades da função o 4 de junho de 2025 nas condições	de elegibilidade de
cordo com as	normas do estatuto da		
Assim	sendo, este	signatário juntamente	com o
0	CPF	, Matrícula nº	, assinamos o
		Natal-RN de	de 2022.
	Cano	didato a Presidente	
	Cano	didato a Presidente	